LEI Nº 627/2014, de 12 de Fevereiro de 2.014

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais constantes na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo Federal e Governo Estadual, através da Caixa Econômica Federal e Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento, visando inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2° - O referido programa será vinculado a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal